EDITAL Nº 127/2022

Referente ao Aviso nº 222/2022, publicado no DOE de 03/12/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Convênio UNEB / Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 802952/2014, na Lei 11.273/2006, no Decreto Estadual nº 13.301/2011, na Portaria do Ministério da Educação e Cultura (MEC) /CAPES nº. 183/2016, regulamentada pelas Portarias MEC/CAPES nº. 15/2017, nº. 139/2017, nº 153/2018 e nº. 102/2019, no Art. 37 da Constituição Federal, na Instrução Normativa nº. 002/2017 e nas Resoluções nº. 712/2009, nº. 713/2009 e nº. 718/2009 do Conselho Universitário (CONSU /UNEB), torna público que estarão abertas, no período de 05 a 27 de dezembro de 2022, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor(a) Formador(a), na condição de bolsista, em cursos implantados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e ministrados pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) desta Universidade.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se a seleção de profissionais, para a função de Professor(a) Formador(a), na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de caráter temporário, para atuação em cursos oferecidos pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), implantados no âmbito do Sistema UAB.
- 1.1.1 A seleção dos(as) candidatos(as) no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura assunção imediata dos mesmos como bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), mas apenas a expectativa de convocação, visto que se trata de certame para Cadastro de Reserva.
- **1.2** A execução deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Unidade Acadêmica de Educação a Distância(UNEAD) /UNEB.
- 1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data de publicação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por ato expresso da Magnífica Reitora.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter classificatório e

eliminatório, sob a responsabilidade da UNEAD/UNEB, mediante realização de Prova de Títulos.

- **1.5** A remuneração, os pré-requisitos, as atribuições da função e a carga horária estão dispostas no Capítulo 2.0 deste Edital.
- **1.6** O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO IV deste Edital.
- **1.7** A inscrição do candidato implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.
- **1.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através dos *sites* www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

2.0 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O quadro de vagas para a função de Professor(a) Formador(a), encontra-se disposto no ANEXO I deste Edital.

2.2 DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.2.1 Para se candidatar à função de Professor(a) Formador(a), com atuação em cursos ministrados pela UNEAD/UNEB no âmbito do sistema UAB será necessário:
- a) ser servidor(a) docente, integrante do quadro de pessoal efetivo da UNEB, em pleno exercício das suas atividades laborais;

Parágrafo único: não estar em fase de estágio probatório, condição comprovável mediante apresentação da portaria de homologação da permanência na UNEB.

- b) ter formação acadêmica, em nível superior, conforme formação exigida para vaga pleiteada constante no quadro de vagas disposto no ANEXO I.
- c) ter titulação acadêmica, mínima de Especialista;
- d) ter no mínimo 03 (três) anos de exercício no Magistério do Ensino Superior, situação em que o candidato se enquadrará na função de <u>Professor(a) Formador(a) I</u> ou, no mínimo, 01 (um) ano de exercício no Magistério do Ensino Superior com titulação mínima de Mestrado, situação em que o candidato se enquadrará na função de Professor(a) Formador(a) II.
- e) ter, às suas expenças, disponibilidade de acesso à *internet* banda larga, bem como equipamentos eoutros materiais didáticos essenciais ao exercício da função.

- 2.2.1.1 Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que não enviar os documentos comprobatórios mencionados no subitem 2.2.1.2 deste Edital.
- 2.2.1.2 A comprovação dos pré-requisitos dispostos nas alíneas "a" "b" "c" e "d" do subitem 2.2.1 deverá ser feita através do envio dos documentos **juntamente com os títulos a serem apresentados no período contido no subitem 5.1**. A não apresentação, dos documentos comprobatórios, incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) neste certame.
- 2.2.1.3 A não apresentação, quando da convocação, dos documentos comprobatórios mencionados no subitem 2.2.1.2, incorrerá na perda do direito de exercer a função de Professor Formador, em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), executado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

2.3 REMUNERAÇÃO

- 2.3.1 Aos(Às) candidatos(as) selecionados(as) para exercer a função de Professor Formador, será concedida bolsa para cada 15 (quinze) horas de atuação nas disciplinas convencionais, conforme Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017 e detalhamento a seguir:
- <u>Professor(a) Formador(a) I</u> R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) exercício mínimo de 03 (três)anos no Magistério de Ensino Superior;
- <u>Professor(a) Formador(a) II</u> R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) exercício mínimo de 01 (um) ano noMagistério de Ensino Superior e titulação de Mestrado.
- 2.3.1.1 Em se tratando de disciplinas em re-oferta, será adotado o critério de pagamento de bolsa/disciplina para cada 30 (trinta) alunos, Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017.
- 2.3.2 O período de atuação como bolsista na função de Professor Formador será estabelecido pela UNEAD, conforme a necessidade do curso.
- 2.3.3 pagamento da bolsa mencionada no subitem 2.3.1 fica condicionada ao desenvolvimento, pelo Professor Formador, de todas as atividades inerentes a sua função estabelecidas no regulamento do Curso ao qual está vinculado e no Regimento da UNEAD, bem como ao cumprimento do cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.
- 2.3.3.1 O pagamento da última parcela da bolsa a que fará jus o Professor Formador ficará condicionada ao preenchimento dos diários eletrônicos sob sua responsabilidade e ao encaminhamento dos mesmos, devidamente assinados, à Secretaria Acadêmica da UNEAD.

2.4 DA CARGA HORÁRIA

- 2.4.1 A carga horária mínima para o exercício das atividades inerentes a função de Professor Formador, será de 15 (quinze) horas/disciplina, exceto para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado e em re-oferta, as quais seguirão os parâmetros estabelecidos, Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017.
- 2.4.1 Os Professores Formadores selecionados por meio deste Edital atuarão no período de desenvolvimento da disciplina, de acordo com o Calendário Acadêmico da UNEB e cronograma do curso, incluindo o período de planejamento, a avaliação final e a conclusão dos registros acadêmicos.

2.5 ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 2.5.1 O(A) Professor(a) Formador(a) é responsável por lecionar as disciplinas e/ou orientar Trabalho de Conclusão de Curso e outras atividades referente a ensino.
- 2.5.2 Ao(À) Professor(a) Formador(a) caberá:
- a) participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- b) desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- c) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;
- d) participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UNEAD;
- e) coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas e conteúdos sob suacoordenação;
- f) desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, a metodologia de avaliação doaluno;
- h) desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos demodalidade à distância:
- i) elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, paraencaminhamento à UNEAD/UNEB, ou quando solicitado;
- j) apresentar ao Coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, as evidências de atendimentodos registros no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no Sistema Acadêmico (SAGRES);

k) cumprir as atribuições especificadas no regimento da UNEB e da UNEAD/UNEB.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 3.1.2.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos *sites* www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.
- 3.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 3.1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os prérequisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital.
- 3.1.5 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento as normas definidas neste Edital, em especial aquelas exaradas pela CAPES.
- 3.1.6 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.1.7 O candidato, ao efetuar a inscrição, não deverá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.
- 3.1.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição via *internet* são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à UNEAD/UNEB, o direito de excluir do certame aquele candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, corretae/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.1.9 No ato da inscrição o candidato deverá optar pela vaga por Código/ Curso/ Área Componente (s) Curricular (s)/ Formação Exigida/ Carga Horária/ Quantidade de Vagas a que irá concorrer, conforme previsto no ANEXO I deste Edital.
- 3.1.10 Não será admitido ao candidato a alteração de opção de vaga após a homologação da inscrição.

- 3.1.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.1.12 O candidato só poderá concorrer a uma vaga neste certame.
- 3.1.13 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição realizada, sendo esta identificada pelo dia e hora informados quando do preenchimento do Formulário de Inscrição. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 3.1.14 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº. 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate.

3.2 DA RESERVA DE VAGAS

3.2.1 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.2.1.1 Para a função de Professor Formador não existe vaga reservada para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém, é assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, desde que a mesma seja compatível com a deficiência que possui, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº. 12.209 de 20/04/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 15.805 de 30 de dezembro de 2014; Lei Federal nº. 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, não se constituindo o fato na formação de cadastro reserva.
- 3.2.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 3.2.1.3 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicara prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.2.2 DAS VAGAS PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

3.2.2.1 Para a função de Professor Formador não existe vaga reservada para candidato que se

autodeclararem negros (pretos ou pardos) em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém é assegurada a inscrição do candidato nessa condição, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº. 13.182 de 06/06/2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº. 15.353 de 08/08/2014 não se constituindo o fato na formação de cadastro reserva.

- 3.2.2.2 Poderão proceder com a inscrição aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.
- 3.2.2.3 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição não proceder com sua autodeclaração e não cumprir o determinado neste Edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
- 3.2.2.4 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014, e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, caso exista, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994.
- 3.2.2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá a qualquer momento, por qualquer dado inverídico ou falso, ainda que o fato seja constatado posteriormente

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.3.1 As inscrições serão realizadas no período de **09h00min do dia 05 de dezembro de 2022 às 23hh59min do dia 27 de dezembro de 2022,** exclusivamente pela *Internet*, através do Formulário de Inscrição, disponível no link https://forms.office.com/r/EvEz4Bf5c1 devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o link https://forms.office.com/r/EvEz4Bf5c1;
- b) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- c) Clicar no botão ENVIAR.
- 3.3.2 O número do protocolo de inscrição será enviado em até 03 (dois) dias após a inscrição.
- 3.3.3 Não será cobrada taxa de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado.
- 3.3.4 A UNEAD/UNEB, não se responsabiliza por inscrições realizadas via Internet e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.3.5 Inscrições realizadas após as 23h59min do dia 27 de dezembro de 2022, não serão aceitas.
- 3.3.6 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 3.3.7 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos *sites* www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.
- 3.3.7.1 As inscrições indeferidas serão publicadas no dia 03 de fevereiro de 2023 no site www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.
- 3.3.8 Serão indeferidas as inscrições que não estiverem de acordo com as normas deste Edital.
- 3.3.9 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos números de inscrição, nome completo, notas, desempenho nas provas, classificação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.0 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- **4.1** É assegurado ao candidato trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento) a inscrição e identificação neste Processo Seletivo pelo seu nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº. 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- **4.2** Para atendimento ao previsto no item 4.1 o(a) candidato(a), no período de **05 a 27 de dezembro de 2022**, deverá preencher e assinar o Formulário de Nome Social, constante no **ANEXO III**, e enviar juntos com os demais títulos a serem avaliados, anexando também documento de identidade (RG) e CPF.
- **4.3** A UNEAD/ UNEB não se responsabilizará por constrangimentos causados ao (a) candidato (a) que, estando em conformidade com o subitem 4.1, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

5.0 DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste Processo Seletivo deverão, impreterivelmente,

- no período de **09h00min do dia 05 de dezembro de 2022 às 23h59min do dia 27 de dezembro de 2022** encaminhar os documentos a serem avaliados, conforme disposto em Barema, observando as seguintes orientações:
- a) unir os documentos para prova de títulos em **arquivo único**, no formato **.pdf**, na ordem do *checklist* de documentos de inscrição disposto no ANEXO IV;
- b) preencher o *checklist* de documentos de inscrição disposto no ANEXO IV;
- c) unir o *checklist* de documentos de inscrição disposto no ANEXO IV aos documentos para prova de títulos, em arquivo único, no formato .pdf, de modo que o referido *checklist* seja o primeiro documento do arquivo único;
- d) nomear o arquivo único com o nome completo do candidato, sem abreviações, sem caracteres e em caixa alta (exemplo: MARIA SANTOS VEIGA);
- e) preencher o campo "Assunto", com o número deste Edital, o código da vaga para a qual está se inscrevendo e o nome completo do candidato (exemplo: 125.2022 PF214.09 Maria Santos Veiga);
- f) encaminhar os documentos, em arquivo único, através de um único e-mail para o endereço eletrônico <u>selecaoprofessorunead@uneb.br</u>.
- 5.2 Os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, na posição original do documento (vertical ou horizontal), no tamanho A4 e contendo frente e verso;
- 5.3 Não serão aceitos:
- a) documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita nos subitens 5.1 e
 5.2;
- b) *e-mail* encaminhado fora do período e horário estabelecido no subitem 5.1;
- c) *e-mail* enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado no subitem 5.1;
- d) arquivos salvos em *drivers* ou outros espaços existentes de armazenamento na "nuvem", mesmo que o(a) candidato(a) forneça senha ou outros códigos de acesso;
- e) mais de um *e-mail* enviado pelo mesmo candidato, para o endereço eletrônico selecaoprofessorunead@uneb.br;
- 5.4 Nos casos de envio, pelo mesmo(a) candidato(a), de mais de um *e-mail* com títulos, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o último *e-mail* encaminhado pelo(a) candidato(a), sendo este identificado pela data e hora do envio via *internet*.
- 5.5 O(A) candidato(a) deve se certificar que todos os documentos a serem encaminhados estejam anexados no *e-mail* antes de enviá-lo.
- 5.6 O envio dos documentos será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e o cumprimento do prazo para a entrega dos mesmos será atestada pela data de recebimento da

documentação no *e-mail* <u>selecaoprofessorunead@uneb.br</u>.

- 5.7 Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de recebimentos ou inclusão de novos documentos, sob quaisquer hipóteses ou alegações.
- 5.8 A UNEAD/UNEB não se responsabiliza por documentos/*e-mails* não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.9 A UNEAD/UNEB não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que apresentem problemas para descompactação.
- 5.10 A UNEAD/UNEB confirmará ao candidato, em até 48 horas, o recebimento do *e-mail* encaminhado pelo mesmo.

6.0 DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos encaminhados para comprovação de titulação obtida pelo candidato e para comprovação da experiência profissional, conforme disposto no Barema contido no ANEXO II deste Edital.
- 6.2 A pontuação total da Prova de Títulos será de 100 (cem) pontos e somente será aplicada a todos os candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo.
- 6.3 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados, sendo recomendado o envio apenas de títulos que não ultrapassem a quantidade máxima estipulada no Barema contido no ANEXO II.
- 6.4 A avaliação dos títulos terá como parâmetro os valores relacionados no Barema contido no ANEXO II deste Edital.
- 6.5 Para pontuação relativa à Experiência Profissional, cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas, deverá ser apresentado declaração da Direção da Unidade Educacional, em papel timbrado, devidamente assinada pelo preposto responsável pela emissão da declaração, descrevendo as atividades desenvolvidas pelo candidato, o vínculo empregatício e o período em que foram realizadas ou Comprovação do Vínculo empregatício informando a modalidade de ensino e o período de atuação (Cópia do Contracheque ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou outro documento que identifique o vínculo empregatício). Não será aceito, para efeito de comprovação, Informe de Rendimento do Imposto de Renda.
- 6.5.1 O candidato que apresentar comprovação de experiência desenvolvida em unidades educacionais, como bolsista temporário, deverá apresentar como comprovante do vínculo, declaração

da entidade concedente em papel timbrado, devidamente assinada pelo preposto responsável pela emissão da declaração, referente ás atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) acompanhada do histórico do crédito efetuado pela instituição responsável pela remuneração da bolsa ou do contrato de trabalho.

- 6.5.2 A **Experiência Profissional** deverá ser considerada no máximo 10(dez) anos contados regressivamente até a data de publicação deste Edital.
- 6.5.3 Não serão aceitos, a título de comprovação de Experiência Profissional, atestados e/ou declaração de tempo de serviço, sendo válidos apenas os documentos dispostos no Barema e citadosneste Edital.
- 6.6 Para pontuação relativa à **Titulação** serão avaliados:
- a) os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
- b) diplomas de Mestre ou Doutor expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) credenciada pela CAPES;
- c) diploma de curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, desde que reconhecido por instituição de ensino superior brasileira que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior (Portaria Normativa/MEC Nº 22/2016);
- d) os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;
- e) os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, devidamente traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação MEC;
- f) Não sendo comprovada a carga horária do curso em documento(s) apresentado(s) pelo candidato, o mesmo não será pontuado.
- 6.7 Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstasnos 6.5 e 6.6.
- 6.8 Os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, na posição original do documento (vertical ou horizontal), no tamanho A4 e contendo frente e verso no formato pdf ou jpeg.

- 6.9 Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 6.10 Após o envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 6.11 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.
- 6.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do(a) mesmo(a), este(a) será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 6.13 Após o término do Processo Seletivo Simplificado, os documentos apresentados serão descartadosconforme Tabela de Temporalidade de Documentos da UNEB.

7.0 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, doscritérios de desempate previstos neste Edital.
- 7.2 Para todas as modalidades de concorrência, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) considerada, para esse fim, os dados cadastrais inseridos no ato da inscrição sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
- a) obtiver maior nota no total de pontos obtidos na Experiência Profissional;
- b) obtiver maior nota no total de pontos obtidos na Titulação;
- c) tiver exercido efetivamente a função de jurado(a) no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição;
- d) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano do nascimento.
- 7.3 Em caso de utilização do critério de desempate previsto no subitem 7.2, alínea "c", o(a) candidato(a) será convocado(a) posteriormente para apresentação do documento comprobatório.
- 7.4 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos e enumerados em três listas, por função, contendo:
- a) a primeira, a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), inclusive dos(as) candidatos(as) que se inscreveram como pessoas com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se

autodeclararam negros(as);

- b) a segunda, exclusivamente a pontuação dos (as) candidatos (as) que se inscreveram como pessoas com deficiência;
- c) a terceira, exclusivamente a pontuação dos (as) candidatos(as) que se inscreveram e se autodeclararam negros(as).
- 7.5 O(A) candidato(a) não classificado(a) nos termos deste Edital será eliminado(a) do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

8.0 DOS RECURSOS

- **8.1** Serão admitidos recursos quanto:
- a) ao indeferimento das inscrições;
- b) ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
- **8.2** O prazo para interposição dos recursos a que se refere as alíneas do subitem 8.1 deste Edital será conforme cronograma disponível no ANEXO V, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23he59min do último dia, ininterruptamente.
- **8.3** Para a interposição do Recurso, o(a) candidato(a) deverá:
- a) Acessar o link https://forms.office.com/r/qd3Ycu6CTN;
- b) preencher integralmente o Formulário de Recurso, fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
- c) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos Impetrados.
- **8.4** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso contra o Resultado Final do certame.
- **8.5** Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no item 8.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.
- **8.6** Serão indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;

- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".
- **8.7** Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 8.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- **8.8** A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.
- **8.9** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o resultado final definitivo.
- **8.10** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
- **8.11** Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver pontuaçãomínima exigida para a devida classificação.

9.0 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 9.1 Será eliminado(a) deste Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) que:
- a) não comprovar que é ser servidor(a) docente, integrante do quadro de pessoal efetivo da UNEB, em pleno exercício das suas atividades laborais;
- b) não apresentar comprovante que não estar em fase de estágio probatório, condição comprovável mediante apresentação da portaria de homologação da permanência na UNEB;
- c) não apresentar Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação MEC (frente e verso), juntamente com os documentos a serem avaliados na Prova de Títulos;
- d) não comprovar formação acadêmica em nível superior, com titulação mínima de Especialização na área, mediante apresentação de documento que ateste a conclusão do respectivo curso de pósgraduação, conforme disposto no Barema constante no ANEXO II deste Edital, juntamente com os documentos a serem avaliados na Prova de Títulos;
- e) não comprovar ter exercido o mínimo de 01 (um) ano no magistério superior, condição comprovável mediante apresentação do(s) documento(s) comprobatório(s) de atuação, conforme disposto no Barema constante no ANEXO II deste Edital, enviado juntamente com os documentos a serem avaliados na Prova de Títulos;
- f) não encaminhar os documentos para participar da Prova de Títulos ou encaminhá-los fora do prazo

estabelecido no subitem 5.1 deste Edital;

- g) encaminhar os documentos para participar da Prova de Títulos por outra forma que não a descrita no subitem 5.1;
- h) encaminhar todos os documentos para participar da Prova de Títulos através de arquivos salvos em *drivers* ou outros espaços existentes de armazenamento na "nuvem", mesmo que forneça senha ou outros códigos de acesso;
- i) encaminhar todos os documentos por meio de arquivos corrompidos ou que apresentem problemas para descompactação;
- j) apresentar títulos obtidos, comprovadamente, por ato de irregularidade ou ilegalidade, e comprovada a culpa do mesmo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;
- k) obtiver pontuação final igual a 0,00 (zero) pontos;
- l) não apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dispostos no subitem 2.2.1; m) omitir, prestar declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação, assegurando o contraditório a ampla defesa;
- n) não cumprir com as determinações deste Edital.

10.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado até o dia **15 de fevereiro de 2023**, pormeio de publicação nos *sites* <u>www.selecao.uneb.br</u> e <u>www.unead.uneb.br</u>.

10.2 A publicação do resultado do Processo Seletivo, conterá o Resultado Final do Processo Seletivo e será feita em três listas conforme o contido no subitem 6.1 deste Edital, contendo os dados relativos aos candidatos classificados, em ordem decrescente de nota final: nome completo, número de inscrição e o código da vaga por área, para a qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.0 DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 A convocação dos candidatos classificados será de responsabilidade da UNEAD/UNEB, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais nos *sites* <u>www.selecao.uneb.</u>br e <u>www.unead.uneb.br</u>.
- 11.2 A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades da UNEAD/UNEB, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os documentos originais correspondentes aos títulos avaliados, além de atender às seguintes condições:

- a) não estar em fase de estágio probatório, quando se tratar de servidor(a) efetivo(a), condição comprovável mediante apresentação da portaria de homologação da permanência na UNEB;
- b) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, condição a ser apurada pela UNEAD/UNEB junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar CPPAD/UNEB;
- 11.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 11.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 11.6 O candidato não poderá assumir sua função se acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa percebida com base na Lei nº 11.273/2006.
- 11.7 O candidato não poderá assumir sua função se acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legaispertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este processo seletivo nos sites www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.
- 12.3 Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até a publicação do resultado final, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.
- 12.4 As informações relativas à situação do candidato neste Processo Seletivo serão apresentadas exclusivamente nos endereços eletrônicos <u>www.selecao.uneb.br</u> e

www.unead.uneb.br.

- 12.5 Após publicação do resultado final da seleção, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato à UNEAD, de forma presencial.
- 12.6 A UNEAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) e-mail não recebido ou enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado neste Edital.
- 12.7 As eventuais despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão às expensasdo próprio candidato.
- 12.8 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.
- 12.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.
- 12.10 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a esteProcesso Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.
- 12.11 A Universidade do Estado da Bahia poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
- 12.12 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através dos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.
- 12.13 A atuação do candidato selecionado para a função de Professor Formador no Sistema UAB, poderá ser considerada como experiência no magistério, conforme previsto no Ofício nº 187/2016 CCB/CGFO/DED/CAPES, datado de 22/11/2016.
- 12.14 O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UNEB, em qualquer das suas Unidades Administrativas ou Acadêmicas.
- 12.15 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) –, cujas diretrizes e demais ações quantoao tratamento dos dados

pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site <u>www.lgpd.uneb.br</u>, cujo "Termo de Consentimento" consta dos formulários *on line* da inscrição.

12.16 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases deste Processo Seletivo, inclusive para eventual convocação, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame.

12.17 O presente Edital poderá ser impugnado por meio de requerimento a ser encaminhado atravésdo *e-mail* <u>selecaoprofessorunead@uneb.br</u>, no prazo de até 02 (dois) dias uteis, contados a partir da data de publicação do mesmo.

12.18 Dúvidas e/ou questionamentos deverão ser encaminhadas à UNEAD/UNEB através do *e-mail* <u>selecaoprofessorunead@uneb.br</u>, a fim de que possam ser dirimidas. O campo "Assunto" deve ser preenchido com a palavra 'Dúvida' e o número deste Edital (exemplo: Dúvida - 125.2022).

12.19 Os casos omissos serão resolvidos pela UNEAD/UNEB no que diz respeito à realização desta seleção.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 25 de novembro de 2022.

Adriana Santos Marmori Reitora

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS FUNÇÃO - PROFESSOR(A) FORMADOR(A) (BOLSISTA)

		LICENCIATURA EM CIÊNC	CIA D	A COMPUTA	ÇÃO	
CÓDIGO	CURSO / ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)		SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA
		INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO	60	1°	GRADUĄÇÃO EM	
		ALGORITMOS	90	2°	INFORMÁTICA OU	
		PROGRAMAÇÃO I 60 3° CIÊNCIA DA				
		ESTRUTURA DE DADOS	60	3°	COMPUTAÇÃO OU	
		SISTEMAS DIGITAIS	60	3°	SISTEMAS DE	
		PROGRAMAÇÃO II	60	4°	INFORMAÇÃO OU	
DE202 01	CIÊNCIA DA	REDES E TELECOMUNICAÇÕES	90	4°	SISTEMA DA	CADASTRO
PF202.01	COMPUTAÇÃO I	PROGRAMAÇÃO III	60	5°	COMPUTAÇÃO OU	RESERVA
		BANCO DE DADOS	60	5°	GRADUAÇÃO NA	TIEBERT VII
		PESQUISA E ORDENAÇÃO	60	5°	ÁREA DE CIÊNCIA	
		ANÁLISE E PROJETO DE	90	6°	DA COMPUTAÇÃO	
		SISTEMAS	90	U	COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS	
		SISTEMAS OPERACIONAIS	60	_		
				6°	DA COMPUTAÇÃO	
					OU EDUCAÇÃO GRADUAÇÃO EM	
					ADMINISTRAÇÃO DE	
					EMPRESAS OU	
					INFORMÁTICA OU	
					CIÊNCIA DA	
	CIÊNCIA DA	ADMINISTRAÇÃO E TEORIA			COMPUTAÇÃO,	CADASTRO
PF202.02	COMPUTAÇÃO II	GERAL DOS SISTEMAS	90	7°	SISTEMAS DE	RESERVA
	com cmçnon				INFORMAÇÃO OU	RESERVA
					GRADUAÇÃO NA	
					ÁREA DE CIÊNCIA	
					DA COMPUTAÇÃO	
					COM MESTRADO NA	

					ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EDUCAÇÃO	
		COMPILADORES	60	7°	GRADUĄÇÃO EM	
		ENGENHARIA DE SOFTWARE	60	7°	INFORMÁTICA OU	
		SISTEMAS EMBARCADOS	60	8°	CIÊNCIA DA	
		COMPUTAÇÃO GRÁFICA	60	8°	COMPUTAÇÃO OU	
PF202.03	CIÊNCIA DA_ COMPUTAÇÃO III	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	60	8°	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SISTEMA DA COMPUTAÇÃO OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
		LÓGICA MATEMÁTICA	60	1°	GRADUAÇÃO EM	
		MATEMÁTICA DISCRETA	60	1°	MATEMÁTICA OU	
PF202.04	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO IV	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	90	2°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA OU EDUCAÇÃO.	CADASTRO RESERVA
PF202.05	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO V	ARQUITETURA DE COMPUTADORES	60	2°	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU SISTEMA DA COMPUTAÇÃO OU	CADASTRO RESERVA

					NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EDUCAÇÃO	
PF202.06	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO VI	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	60	4°	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA OU GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIA DA	HISTÓRIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	90	1°	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU	
PF202.07	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO VII	GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR	60	5°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM MESTRADO EM EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
		PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA EM COMPUTAÇÃO I	60	3°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU INFORMÁTICA OU	
		TECNOLOGIAS APLICADAS PARA EDUCAÇÃO	60	4°	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU	
PF202.08	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO VIII	PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA EM COMPUTAÇÃO II	60	4°	SISTEMA DA COMPUTAÇÃO OU GRADUAÇÃO NA	CADASTRO RESERVA
	¥III	EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE	45	5°	ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM MESTRADO EM EDUCAÇÃO OU NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	

		ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	105	5°	GRADUAÇÃO EM	
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	105	6°	INFORMÁTICA OU	
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	105	7°	CIÊNCIA DA	
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	105	8°	COMPUTAÇÃO OU	
					SISTEMAS DE	
					INFORMAÇÃO OU	
	CIÊNCIA DA			8°	SISTEMA DA	CADASTRO
PF202.09	COMPUTAÇÃO IX				COMPUTAÇÃO OU	RESERVA
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE			GRADUAÇÃO NA	
		CURSO	60		ÁREA DE CIÊNCIA	
		CORSO			DA COMPUTAÇÃO	
					COM MESTRADO NA	
					ÁREA DE CIÊNCIAS	
					DA COMPUTAÇÃO	
		CEMINIÁ DIO INTECDALIZADOD			OU EDUCAÇÃO	
		SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR -	30	1°	GRADUAÇÃO EM	
		I SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR -			PEDAGOGIA OU INFORMÁTICA, OU	
		SEMINARIO INTEGRALIZADOR - II	30	2°	CIÊNCIA DA	
		SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR -			COMPUTAÇÃO OU	
		III	30	3°	SISTEMAS DE	
		SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR -			INFORMAÇÃO OU	
PF202.10	CIÊNCIA DA	IV	30	4°	SISTEMA DA	CADASTRO
PF202.10	COMPUTAÇÃO XI				COMPUTAÇÃO OU_	RESERVA
					GRADUAÇÃO NA	
					ÁREA DE CIÊNCIA	
		SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR -	30	5°	DA COMPUTAÇÃO	
		V	30	5°	COM MESTRADO NA	
					ÁREA DE CIÊNCIAS	
					EXATAS OU	
					EDUCAÇÃO	
		LICENCIATURA EM E	DUC	AÇÃO FÍSICA		
CÓDIGO	CURSO / ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	СН	SEMETRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA

		BIOLOGIA CELULAR E BIOQUÍMICA	60	1°	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA, MEDICINA, ENFERMAGEM, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO,		
PF205.01	EDUCAÇÃO FÍSICA I	ANATOMIA HUMANA	60	1°		CADASTRO RESERVA	
			FISIOLOGIA HUMANA	60	2°	ODONTOLOGIA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	
		FILOSOFIA E EDUCAÇÃO FÍSICA	60	1°	GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA, HISTÓRIA,		
PF205.02	EDUCAÇÃO	SOCIOANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA	60	1°	SOCIOLOGIA E DIREITO COM PÓS	CADASTRO	
	FÍSICA II	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	60	1°	GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA,	RESERVA	
		ÉTICA E DIREITOS HUMANOS	45	3°	EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS		
		PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA	60	2°	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA,		
	EDUCAÇÃO	COMPORTAMENTO MOTOR	60	2°	FISIOTERAPIA E	CADASTRO	
PF205.03	EÍCICA III	MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES	60		TERAPIA OCUPACIONAL, COM	RESERVA	
		CINESIOLOGIA E BIOMECÂNICA	60	3°	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA,		

		FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	60	3°	EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	
PF205.04.1	EDUCAÇÃO FÍSICA VI	LEITURA, INTERPRETAÇÃO E PRODUÇÃO DE TEXTO ACADÊMICO	60	2°	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PF205.04.2	EDUCAÇÃO FÍSICA II	ESTATÍSTICA BÁSICA	60	4°	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ESTATÍSTICA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO ESPORTIVA E DE LAZER	60	4°	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-	
PF205.04	EDUCAÇÃO FÍSICA VI	ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	45	1°	GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PF205.05.1	EDUCAÇÃO FÍSICA V	PRIMEIROS SOCORROS	45	4°	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA, MEDICINA, ENFERMAGEM, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO E	CADASTRO RESERVA

					ODONTOLOGIA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	
		PRÁTICA I - CAMPOS DE ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	45	1°		
PF205.05		EDUCAÇÃO FÍSICA, SAÚDE E NUTRIÇÃO	60	2°	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
	EDUCAÇÃO	PRÁTICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER	45	2°	COM PÓS- GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
	FÍSICA V	ATIVIDADE MOTORA ADAPTADA	60	3°		
		PRÁTICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO	45	3°		
		ESTUDOS E LAZER	45	3°		
		TREINAMENTO ESPORTIVO	60	4°		
		PRÁTICA IV - EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE	45	4°		
PF205.06.1	EDUCAÇÃO FÍSICA VI	POLÍTICAS E GESTÃO EDUCACIONAL	45	5°	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU PEDAGOGIA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		TEORIAS CURRICULARES E EDUCAÇÃO FÍSICA	45	5°	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
PF205.06	EDUCAÇÃO FÍSICA VI	DIDÁTICA E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	60	5°	COM PÓS- GRADUAÇÃO (LATO	CADASTRO RESERVA
		AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO	45	7°	SENSU OU STRICTO	

		EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR EM AMBIENTES NÃO URBANOS	45	8°	SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	
		SEMINÁRIO DE PESQUISA I	45	6°	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-	
PF205.07	EDUCAÇÃO FÍSICA VII	SEMINÁRIO DE PESQUISA II	45	7°	GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM	CADASTRO RESERVA
		SEMINÁRIO DE PESQUISA III	60	8°	EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	
	EDUCAÇÃO FÍSICA VIII	ESTÁGIO I - EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	90	5°		
		ESTÁGIO II - EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL	90	6°	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS- GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	
DE205.00		ESTÁGIO III - EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO MÉDIO	90	7°		CADASTRO
PF205.08		ESTÁGIO IV - EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	90	7°		RESERVA
		ESTÁGIO V - GESTÃO EDUCACIONAL E/OU MODALIDADES EDUCACIONAIS	90	8°		
		EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE PÚBLICA	45	5°	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
PF205.09	EDUCAÇÃO FÍSICA IX	EPIDEMIOLOGIA DA ATIVIDADE FÍSICA	45	5°	COM PÓS- GRADUAÇÃO (LATO	CADASTRO
11.203.09		PRESCRIÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	45	7°	SENSU OU STRICTO SENSU) EM	RESERVA
		CENTROS DE ATIVIDADES FÍSICAS E PROGRAMAS DE	45	7°	EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA	

		CONDICIONAMENTO FÍSICO			OU ÁREAS AFINS	
		TREINAMENTO DE FORÇA	60	5°		
		ATIVIDADES FÍSICAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	60	6°		
		ATIVIDADE FÍSICA E ENVELHECIMENTO	45	7°		
		PRÁTICAS CORPORAIS ALTERNATIVAS E NA NATUREZA	60	8°		
		ESTÁGIO II - SAÚDE PÚBLICA	90	6°		
		ESTÁGIO III - CENTROS DE ATIVIDADES FÍSICAS E PROGRAMAS DE	90	7°		
		CONDICIONAMENTO FÍSICO				
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DAS ATIVIDADES AQUÁTICAS	60	6°	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS- GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DOS ESPORTES I	105	6°		CADASTRO RESERVA
	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTO E METODOLOGIA DOS ESPORTES II	60	6°		
PF205.10	FÍSICA X	CONHECIMENTO E METODOLOGIA DOS ESPORTES III	105	7°		
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DA LUTA	60	8°		
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DOS ESPORTES IV	60	8°		
		ESTÁGIO IV - ESPORTES	90	8°		

		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DO JOGO E BRINCADEIRA	60	5°	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTO E METODOLOGIA DA GINÁSTICA	60	5°	COM PÓS- GRADUAÇÃO (LATO	CADASTRO
PF205.11	FÍSICA XI	CONHECIMENTO E METODOLOGIA DA CAPOEIRA	60	5°	SENSU OU STRICTO SENSU) EM	RESERVA
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DA DANÇA	60	7°	EDUCAÇÃO OU EDUÇAÇÃO FÍSICA	
		ESTÁGIO I - GESTÃO, CULTURA E LAZER	90	5°	OU ÁREAS AFINS	
					GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-	
PF205.12	EDUCAÇÃO FÍSICA XII	GESTÃO DE NEGÓCIOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA	45	8°	GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM	CADASTRO RESERVA
					EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	
		OPTATIVA I - TÓPICO ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA	ı	4°	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
PF205.13	EDUCAÇÃO FÍSICA XIII	OPTATIVA II - TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA	-	8°	COM PÓS- GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO	CADASTRO RESERVA
	TIGICATAM	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	60	8°	SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	RBSER VII
		LICENCIATURA EM EDU	JCAÇ	ÃO INCLUSI	VA	
CÓDIGO	CURSO/AREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)	СН	SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS
PF204.01	EDUCAÇÃO INCLUSIVA I	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	45	1°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU	CADASTRO RESERVA

					CIENCIAS BIOLOGICAS OU CIENCIAS DA NATUREZA OU EM GEOGRAFIA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	
PF204.02	EDUCAÇÃO INCLUSIVA II	OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	60	1°	GRADUAÇÃO EM LETRAS E ESPECIALIZAÇÃO	CADASTRO RESERVA
		ANTROPOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60	1°	GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA OU	
PF204.03	EDUCAÇÃO INCLUSIVA III	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60	1°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM SOCIOLOGIA OU ANTROPOLOGIA	CADASTRO RESERVA
PF204.04	EDUCAÇÃO INCLUSIVA IV	EDUCAÇÃO DO CAMPO	45	3°	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.05	EDUCAÇÃO INCLUSIVA V	FILOSOFIA E ÉTICA NA/DA EDUCAÇÃO	60	2°	GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA	CADASTRO RESERVA
PF204.06	EDUCAÇÃO INCLUSIVA VI	FUNDAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA AÇÃO PEDAGÓGICA I	105	1°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
	INCLUSIVA VI	FUNDAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA AÇÃO	105	2°	I LDAGOGIA	KLSEK V A

		PEDAGÓGICA II				
		FUNDAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA AÇÃO PEDAGÓGICA III	105	3°		
		FUNDAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA AÇÃO PEDAGÓGICA IV	105	4°		
PF204.06.1	EDUCAÇÃO INCLUSIVA VI	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	60	2°	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E MESTRADO EM HISTÓRIA OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	EDUCAÇÃO INCLUSIVA VII	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	45	2°	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU SOCIOLOGIA OU PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
PF204.07		HISTÓRIA E CULTURA AFRO- BRASILEIRA E INDÍGENA	60	3°		
		DIVERSIDADE RELIGIOSA	45	7°		
		ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	60	2°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
PF204.08	EDUCAÇÃO INCLUSIVA VIII	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA	45	3°		CADASTRO RESERVA
		EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÁTICAS INCLUSIVAS	45	3°	- INCLUSIVA OU NA ÁREA ESPECÍFICA - DO COMPONENTE	
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	90	8°	- DO COMPONENTE	
	EDUCAÇÃO	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	60	2°	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA OU	CADASTRO
PF204.09	INCLUSIVA IX	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	60	3°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM	RESERVA

					PSICOPEDAGOGIA	
					OU NA ÁREA DE PSICOLOGIA	
PF204.10	EDUCAÇÃO INCLUSIVA X	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE DEFICIÊNCIA VISUAL	60	3°	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.11	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XI	ENSINO COLABORATIVO	60	4°	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENT	CADASTRO RESERVA
PF204.12	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XII	ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	60		GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CURSOS SOBRE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	CADASTRO RESERVA
PF204.13	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XIII	ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA E ESCRITA CURSIVA	45	4°	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E CURSOS DE 60H SOBRE ATIVIDADES DA VÍDA DIÁRIA E ESCRITA CURSIVA	CADASTRO RESERVA
PF204.14	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XIV	DIVERSIDADE DE GÊNERO	45	4°	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA

		SISTEMA BRAILLE	60	4°	QUALQUER	
PF204.15	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XV	BRAILLE II	30	5°	GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CURSOS DE NO MÍNIMO 60 HORAS SOBRE BRAILLE	CADASTRO RESERVA
PF204.16	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XVI	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE TRANSTORNO DO COMPORTAMENTO E DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM	60	5°	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.17	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XVII	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA –TEA	60	5°	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.18	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XVIII	INTERFACE ENTRE ESCOLA, FAMÍLIA E TRABALHO	60	5°	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.19	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XIX	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE SURDEZ E LIBRAS I	60	5°	GRADUAÇÃO EM LETRAS OU PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM	CADASTRO RESERVA
		LIBRAS II	60	6°	LIBRAS	
PF204.20	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XX	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I	120	5°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM	CADASTRO
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	90	6°	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO	RESERVA
		ESTÁGIO CURRICULAR	90	7°	INCLUSIVA	

		SUPERVISIONADO III				
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV	120	8°		
PF204.21	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXI	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	60	6°	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.22	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXII	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE DOENÇAS NEUROLÓGICAS	60	6°	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.23	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXIII	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	60	6°	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.24	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXIV	SOROBAN	45	6°	QUALQUER GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CURSOS DE NO MÍNIMO 60 HORAS SOBRE SOROBAN	CADASTRO RESERVA
PF204.25	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXV	JOGOS DIGITAIS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA	45	6°	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	CADASTRO RESERVA
PF204.26	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE	60	7°	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E	CADASTRO RESERVA

	XXVI	DEFICIÊNCIA FÍSICA			ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	
PF204.27	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXVII	SEXUALIDADE E AFETIVIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	60	7°	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.28	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXVIII	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE SURDOCEGUEIRA	60	4°	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO EM SURDOCEGUEIRA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE NO MÍNIMO 180 HORAS EM SURDOCEGUEIRA	CADASTRO RESERVA
PF204.29	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXIX	AUDIODESCRIÇÃO	60	7°	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.30	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXX	ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA ASSISTIVA	60	7°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	CADASTRO RESERVA
PF204.31	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXXI	ATENDIMENTO HOSPITALAR E DOMICILIAR	60	7°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA HOSPITALAR OU GRADUAÇÃO EM	CADASTRO RESERVA

PF204.32	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXII	DIREITOS EDUCACIONAIS DE JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	40	8°	ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO GRADUAÇÃO EM DIREITO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS OU DIREITOS SOCIAIS	CADASTRO RESERVA		
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA								
CÓDIGO	CURSO / ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	СН	SEMESTRE	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA		
PF207.01.1	GEOGRAFIA I	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	60	6°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU CIENCIAS BIOLOGICAS OU CIENCIAS DA NATUREZA OU EM GEOGRAFIA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA		
PF207.01	GEOGRAFIA I	GEOGRAFIA DA BAHIA BIOGEOGRAFIA REGIONALIZAÇÃO DO ESPAÇO MUNDIAL	60 60	6° 6° 7°	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA COM MESTRADO EM	CADASTRO RESERVA		
		GEOGRAFIA DA AMÉRICA LATINA	60	7°	GEOGRAFIA OU ÁREAS AFINS			

		GEOPROCESSAMENTO	60	7°		
		GEOGRAFIA DA ÁFRICA	60	8°		
		METODOLOGIA DA PESQUISA E	60	6°	CD A DILA CÃO EM	
PF207.02		EXTENSÃO EM GEOGRAFIA	ου	O	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA COM MESTRADO EM GEOGRAFIA OU	CADASTRO RESERVA
	GEOGRAFIA II	DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL	45	7°		
	GEOGRAFIA II	EDUCAÇÃO E GÊNERO	45	8°		
		ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	60	8°	ÁREAS AFINS	
		PEDAGÓGICO		8	ARLAS APINS	
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM	105	6°	GRADUAÇÃO EM	
		GEOGRAFIA II	103	U	GEOGRAFIA COM	
PF207.03	GEOGRAFIA III	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM	105	7°	MESTRADO EM	CADASTRO
11207.03		GEOGRAFIA III	103	,	GEOGRAFIA OU	RESERVA
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM	105	8°	ÁREAS AFINS	
		GEOGRAFIA IV	103			
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE	60	7°	GRADUAÇÃO EM	
	GEOGRAFIA IV	CURSO I (TCC I)	-	,	GEOGRAFIA COM	CADASTRO RESERVA
PF207.04		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE		00	MESTRADO EM	
		CURSO II (TCC II)	60	8°	GEOGRAFIA OU ÁREAS AFINS	
		LICENCIATURA I	ZNÆTT	TCTÁDIA	AKEAS AFINS	
		COMPONENTE (S)	אוע אוע	ISTURIA	FORMAÇÃO	QUANTIDADE
CÓDIGO	CURSO / ÁREA	CURRICULAR (ES)	CH	SEMESTRE	MÍNIMA EXIGIDA	DE VAGA
		HISTÓRIA MODERNA II	60	6°	MINIMA EXIGIDA	DE VAGA
		HISTÓRIA DA AMÉRICA II	60	6°		
	,	HISTÓRIA DO BRASIL II	60	6°	GRADUAÇÃO OU	CADASTRO RESERVA
		HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA I	60	7°	MESTRADO OU	
PF208.01	HISTÓRIA I	HISTÓRIA DO BRASIL III	60	, 7°	DOUTORADO EM	
		HISTÓRIA DA BAHIA	60	7°	HISTÓRIA	
		HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA II	60	8°		
		HISTÓRIA DO BRASIL IV	60	8°		
					GRADUAÇÃO OU	
DE209 02	HICTÓDIAH	TECNOLOGIA DIGITAL	60	00	MESTRADO OU	CADASTRO
PF208.02	HISTÓRIA II	APLICADA AO ENSINO DE HISTÓRIA	60	8°	DOUTORADO EM	RESERVA
		пізтокіа			HISTÓRIA OU	

					EDUCAÇÃO				
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO ENSINO DE HISTÓRIA I	130	6°	•				
		PESQUISA HISTÓRICA II	60	6°	CD A DITA CÃO OTI				
DE200.02	HISTÓRIA III	ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO ENSINO DE HISTÓRIA II	130 7°	GRADUAÇÃO OU MESTRADO OU	CADASTRO				
PF208.03	HISTORIA III	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO –TCC	90	7°	DOUTORADO EM HISTÓRIA OU	RESERVA			
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO ENSINO DE HISTÓRIA III	160	8°	<u>EDUCAÇÃO</u>				
		SEMINÁRIO INTEGRADOR	60	8°					
		LICENCIATURA EM	LETI	RAS/INGLÊS		QUANTIDADE			
CÓDIGO	CURSO / ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	СН	SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA			
PF210.01	LETRAINGLÊS I	TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO APLICADAS AO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA	60	6°	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM INGLÊS, LÍNGUA	CADASTRO RESERVA			
		ANÁLISE DO DISCURSO	45	6°	INGLESA E LITERATURAS				
		ENGLISH FOR SPECIFIC PURPOSES (ESP)	60	8°	LITERATURAS				
		LÍNGUA INGLESA AVANÇADO I	90	6°					
		COMPREENSÃO E PRODUÇÃO ORAL EM LÍNGUA INGLESA	45	6°	GRADUAÇÃO EM				
PF210.02	LETRAINGLÊS II	LÍNGUA INGLESA AVANÇADO II	90	7°	LETRAS COM INGLÊS, LÍNGUA	CADASTRO			
PF210.02	LETRAINGLES II	ESTUDOS DA TRADUÇÃO	60	7°	INGLESA E	RESERVA			
		COMPREENSÃO E PRODUÇÃO ESCRITA EM LÍNGUA INGLESA	45	7°	LITERATURAS				
		LÍNGUA INGLESA AVANÇADO III	75	8°					

PF210.03 LETRAINGLÊS III				,				
PF210.03 LETRAINGLÊS III				ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	105	6°		
PF211.02 LETRAS/PORTUGUĖS I LETRAS/PORTUGUĖS LETRAS/PORTUGUĖS I LETRAS/PORTUGUĖS LETRAS	PF210.03	LETRAINGLÊS III		ESTÁGIO CURRICULAR	105	7°	INGLÊS, LÍNGUA	
PF210.04 LETRAINGLÊS IV CIENTÍFICOS E 150			ESTÁGIO CURRICULAR	105	8°			
PF210.04 LETRAINGLÊS IV TCC I								
TCC I	DE210.04	r EED ADIGI ÉG HI			30	6°		CADASTRO
FF211.01 FF211.02 LETRAS/PORTUGUĖS I LETRAS/PORTUGUĖS LETRAS/PORTUGUĖS I LETRAS/PORTUGUĖS I LETRAS/PORTUGUĖS LETRAS/PORTUGUĖS I LETRAS/PORTUGUĖS LETRAS/PORTUGUĖS I LETRAS/PORTUGUĖS LETRAS/PORT	PF210.04	LETRAINGLES IV					1	RESERVA
PF210.05 LETRAINGLÊS V LETRAINGLESA LITERATURA EM LÍNGUA INGLESA LITERATURA COMPARADA E OUTRAS ARTES CÓDIGO CURSO / ÁREA PF211.01 LETRAS/PORTUGUÊS LETRAS/PORTUGUÊS PF211.02 LETRAS/PORTUGUÊS LETRAS/PORTUGUÊS ESTUDOS CONTEMPORÂNEA COMPONENTE (S) CURRO LAR (ES) ANÁLISE DO DISCURSO CURRICULAR (ES) CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS ESTUDOS CONTEMPORÂNEA COMPONENTE (S) CURROLLAR (ES) COMPONENTE (S) CURROLLAR (ES) ANÁLISE DO DISCURSO CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS COMPONENTE (S) CURROLLAR (ES) ANÁLISE DO DISCURSO CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS AREA DE LÍTERAS COM MESTRADO NA AREA DE LÉTRAS COM MESTRADO NA AREA DE LÍTERATURA CADASTRO RESERVA						•		1120211 111
PF211.02 LETRAINGLÊS V LITERATURA EM LÉTRAS/PORTUGUÉS CÓDIGO CURSO / ÁREA COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES) ANÁLISE DO DISCURSO 60 7° GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MÍNIMA EXIGIDA CADASTRO RESERVA PF211.01 LETRAS/PORTUGUÊS COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES) ANÁLISE DO DISCURSO 60 7° GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES COM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS COM MESTRADO NA AREA DE LÉTRAS/PORTUGUÊS CONTEMPORÂNEA LETRAS COM MESTRADO NA AREA DE LÉTRAS COM MESTRADO NA LETRAS COM MESTRADO NA AREA DE LÉTRAS COM MESTRADO NA AREA DE LÉTRAS COM MESTRADO NA LETRAS COM MESTRADO NA AREA DE LÉTRAS COM MESTRADO NA MESTRADO NA LETRAS COM MESTRADO NA AREA DE LÉTRAS COM MESTRADO NA MESTRADO NA MESTRADO NA AREA DE LÉTRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES COM LETRAS COM LETRAS COM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS COM LE					45	8°	LITERATURAS	
PF210.05 LETRAINGLÊS V INGLESA INGLESA INGLESA INGLESA INGLESA E LITERATURA COMPARADA E OUTRAS ARTES CÓDIGO CURSO / ÁREA PF211.01 LETRAS/PORTUGUÊS LETRAS/PORTUGUÊS I ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA ESTUDOS LETRAS/PORTUGUÊS LE				TEATRO	45	6°	GRADUAÇÃO EM	
PF211.02 COMPONENTE (S) CURSO / ÁREA COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES) CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS CONTEMPORÂNEA LETRAS/PORTUGUÊS LETRAS/PORTUGUÊS LETRAS/PORTUGUÊS LETRAS/PORTUGUÊS LETRAS/PORTUGUÊS LETRAS/PORTUGUÊS LETRAS/PORTUGUÊS CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA CONTEMPORÂNEA LETRAS COM MESTRADO NA LETRAS E ARTES CADASTRO MESTRADO NA LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, HISTÓRIA, CULTURA E SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA LETRAS E ARTES CADASTRO RESERVA LETRAS E ARTES CADASTRO RESERVA LETRAS E ARTES CADASTRO RESERVA CADASTRO RE	PF210.05			LITERATURA EM LÍNGUA	60	7°	INGLÊS, LÍNGUA	
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊSCÓDIGOCURSO / ÁREACOMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)CHSEMESTRE MÍNIMA EXIGIDA MÍNIMA EXIGIDAQUANTIDADE DE VAGAPF211.01ANÁLISE DO DISCURSO607°GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTESCADASTRO RESERVAPF211.02ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA ON BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA606°GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LINGUISTÍCA, HISTÓRIA, CULTURA E SOCIEDADECADASTRO RESERVA			LIT		60	8°	LITERATURA	
CÓDIGOCURSO / ÁREACOMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)CHSEMESTRE MÍNIMA EXIGIDA MÍNIMA EXIGIDAQUANTIDADE DE VAGAPF211.01LETRAS/PORTUGUÊS IANÁLISE DO DISCURSO607°GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTESPF211.02ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA606°GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA AERA DE LETRAS COM MESTRADO NA AERA DE LETRAS COM MESTRADO NA AERA DE LITERATURA, CRÍTICA, HISTÓRIA, CULTURA E SOCIEDADE606°LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES	I			OUTRAS ARTES				
PF211.01 LETRAS/PORTUGUÊS I ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA LETRAS/PORTUGUÊS II ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA LETRAS COM BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA LETRAS COM CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÉTRAS COM LETRAS COM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÉTRAS COM LETRAS COM MESTRADO NA LETRAS COM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LINGUISTÍCA, LETRAS E ARTES					TRAS	 S/PORTUGUĤ	ES	
PF211.01 LETRAS/PORTUGUÊS I CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS 45 7° MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA 60 6° GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS COM MESTRADO NA LETRAS COM MESTRADO NA LETRAS COM MESTRADO NA CADASTRO RESERVA LÍNGUISTÍCA, LETRAS DE LÍNGUISTÍCA, HISTÓRIA, CULTURA E 60 6° LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES				LICENCIATURA EM LE			FORMAÇÃO	OUANTIDADE
PF211.01 LETRAS/PORTUGUÊS I CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS PF211.02 PF211.02 II CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS LETRAS/PORTUGUÊS III CRÍTICA, EDIÇÕES E ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA CADASTRO RESERVA GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA LETRAS COM MESTRADO NA AREA DE LETRAS COM MESTRADO NA AREA DE LÍNGUISTÍCA, HISTÓRIA, CULTURA E SOCIEDADE AREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES	CÓDIGO	CURSO / ÁREA		LICENCIATURA EM LE COMPONENTE (S)			FORMAÇÃO	
PF211.01 I CRITICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS AREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES BRASILEIRA 60 6° GRADUAÇÃO EM LETRAS/PORTUGUÊS CONTEMPORÂNEA ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA 60 6° LETRAS COM MESTRADO NA CADASTRO AREA DE LÉTRAS COM MESTRADO NA AREA DE AREA DE LÍNGUISTÍCA, LINGUISTÍCA, LETRAS E ARTES LETRAS E ARTES LETRAS E ARTES AREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES AREA DE LÍNGUISTÍCA AREA DE LÍNGUISTÍCA AREA DE LÍNGUISTÍCA AREA DE LÍNGUISTÍCA A	CÓDIGO	CURSO / ÁREA		LICENCIATURA EM LE COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	СН	SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	
PF211.02 PF2	CÓDIGO	CURSO / ÁREA		LICENCIATURA EM LE COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	СН	SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA GRADUAÇÃO EM	
PF211.02 LETRAS/PORTUGUÊS II ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA 60 6° LETRAS COM BRASILEIRA 60 6° LETRAS COM MESTRADO NA CADASTRO RESERVA HISTÓRIA, CULTURA E 60 6° LÍNGUISTÍCA, HISTÓRIA, CULTURA E 60 6° LÍNGUISTÍCA, ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA 60 6° LETRAS COM MESTRADO NA CADASTRO RESERVA LÉTRAS E ARTES			_	LICENCIATURA EM LE COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES) ANÁLISE DO DISCURSO	СН	SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA GRADUAÇÃO EM LETRAS COM	DE VAGA
PF211.02 LETRAS/PORTUGUÊS II ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA 60 6° LETRAS COM BRASILEIRA 60 6° LETRAS COM MESTRADO NA CADASTRO RESERVA HISTÓRIA, CULTURA E 60 6° LÍNGUISTÍCA, BROCIEDADE 60 6° LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES			_	LICENCIATURA EM LE COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES) ANÁLISE DO DISCURSO CRÍTICA TEXTUAL:	CH 60	SEMESTRE 7°	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA	DE VAGA CADASTRO
PF211.02 LETRAS/PORTUGUÊS II BRASILEIRA 60 6° LETRAS COM MESTRADO NA CADASTRO RESERVA HISTÓRIA, CULTURA E 60 6° LITRAS E ARTES			_	LICENCIATURA EM LE COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES) ANÁLISE DO DISCURSO CRÍTICA TEXTUAL:	CH 60	SEMESTRE 7°	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE	DE VAGA CADASTRO
PF211.02 LETRAS/PORTUGUÊS II BRASILEIRA 60 6° LETRAS COM MESTRADO NA CADASTRO RESERVA HISTÓRIA, CULTURA E 60 6° LITRAS E ARTES			_	LICENCIATURA EM LE COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES) ANÁLISE DO DISCURSO CRÍTICA TEXTUAL:	CH 60	SEMESTRE 7°	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA,	DE VAGA CADASTRO
II LITERATURA, CRÍTICA, HISTÓRIA, CULTURA E 60 6° LÍNGUISTÍCA, SOCIEDADE 6° LETRAS E ARTES			_	LICENCIATURA EM LE COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES) ANÁLISE DO DISCURSO CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS	CH 60	SEMESTRE 7°	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES	DE VAGA CADASTRO
II LITERATURA, CRÍTICA, HISTÓRIA, CULTURA E 60 6° LÍNGUISTÍCA, SOCIEDADE 6° LETRAS E ARTES			_	LICENCIATURA EM LE COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES) ANÁLISE DO DISCURSO CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS ESTUDOS DA FICÇÃO	CH 60 45	7° 7°	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES GRADUAÇÃO EM	DE VAGA CADASTRO
HISTÓRIA, CULTURA E 60 6° LÍNGUISTÍCA, SOCIEDADE LETRAS E ARTES	PF211.01	LETRAS/PORTUGU I	JÊS	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES) ANÁLISE DO DISCURSO CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA	CH 60 45	7° 7°	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES GRADUAÇÃO EM LETRAS COM	DE VAGA CADASTRO RESERVA
SOCIEDADE LETRAS E ARTES	PF211.01	LETRAS/PORTUGU I LETRAS/PORTUGU	JÊS	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES) ANÁLISE DO DISCURSO CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA	CH 60 45	7° 7°	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA	CADASTRO RESERVA
	PF211.01	LETRAS/PORTUGU I LETRAS/PORTUGU	JÊS	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES) ANÁLISE DO DISCURSO CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA LITERATURA, CRÍTICA,	60 45 60	7° 7° 6°	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE	CADASTRO RESERVA
	PF211.01	LETRAS/PORTUGU I LETRAS/PORTUGU	JÊS	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES) ANÁLISE DO DISCURSO CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA LITERATURA, CRÍTICA, HISTÓRIA, CULTURA E	60 45 60	7° 7° 6°	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA,	CADASTRO RESERVA

	III	HUMANOS			FILOSOFIA OU	RESERVA
		HISTÓRIA, LÍNGUA E CULTURA DOS POVOS INDÍGENAS	60	7°	CIÊNCIAS SOCIAS OU HISTÓRIA OU PEDAGOGIA COM MESTRADO NA ÁREA DE FILOSOFIA OU ANTROPOLOGIA OU CIÊNCIAS SOCIAS OU HISTÓRIA OU EDUCAÇÃO	
		SEMINÁRIO TEMÁTICO II	45	6°		
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	45	6°	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM	
PF211 04	PF211.04 LETRAS/PORTUGUÊS IV		45	7°	MESTRADO NA	CADASTRO
11211.01		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	45	7°	ÁREA DE LÍNGUISTÍCA,	RESERVA
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO III	45	8°	LETRAS E ARTES	
	_	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	105	6°	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM	
PF211.05	LETRAS/PORTUGUÊS V	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	105	7°	MESTRADO NA ÁREA DE	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV	105	8°	LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES	
		LICENCIATURA EM	MAT	TEMÁTICA		
CÓDIGO	CURSO / ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	СН	SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA
PF212.01	MATEMÁTICA I	TENDÊNCIAS EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	60	7°	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	CADASTRO RESERVA
		CÁLCULO II	60	7°		
PF212.02	MATEMÁTICA II	CÁLCULO III	60	8°	GRADUAÇÃO EM	CADASTRO
		ESTRUTURAS ALGÉBRICAS I	60	4°	MATEMÁTICA	RESERVA

		ÁLGEBRA LINEAR I	60	4°		
		ESTRUTURAS ALGÉBRICAS II	60	5°		
		ESTRUTURAS ALGÉBRICAS III	60	6°		
		ÁLGEBRA LINEAR II	60	6°		
		HISTÓRIA DA MATEMÁTICA	60	7°		
		MATEMÁTICA FINANCEIRA	60	7°		
		ANÁLISE REAL	75	8°		
PF212.03	MATEMÁTICA III	FÍSICA II	75	6°	GRADUAÇÃO EM FÍSICA OU GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM FÍSICA	CADASTRO RESERVA
PF212.04	MATEMÁTICA IV	LABORATÓRIO DO ENSINO DA MATEMÁTICA V	75	6°	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	45	6°		
PF212.05	MATEMÁTICA V	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	45	7°	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	CADASTRO RESERVA
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO III	45	8°		
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVIOSIONADO II	120	6°		
PF212.06	MATEMÁTICA VI	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVIOSIONADO III	90	7°	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVIOSIONADO IV	120	8°		
		LICENCIATURA EN	1 PEI	DAGOGIA		
CÓDIGO	CURSO / ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	СН	SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA

PF214.01.1	PEDAGOGIA I	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	60	1°	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E MESTRADO EM HISTÓRIA OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
PF2014.01.2	PEDAGOGIA I	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	45	7°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU CIENCIAS BIOLOGICAS OU CIENCIAS DA NATUREZA OU EM GEOGRAFIA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO	60	1°		
		METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	60	1°		
		EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	60	1°		
PF214.01	PEDAGOGIA I	METODOLOGIA DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO I	60	2°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
		ANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO	60	2°		
		EDUCAÇÃO NO CAMPO	45	7°		
		TCC I	45	7°		
		TCC II	45	8°]	
		MOVIMENTOS SOCIAIS	45	8°	~	
PF214.02	PEDAGOGIA II	LINGUÍSTICA	60	3°	GRADUAÇÃO EM	CADASTRO
11211.02	LDMOOGMIN	LITERATURA	60	5°	LETRAS	RESERVA

		FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA	75	5°		
		PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	60	2°	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA OU EM PEDAGOGIA COM PÓS	CADASTRO
PF214.03.1	PF214.03.1 PEDAGOGIA III	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	60	3°	GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	RESERVA
		DIDÁTICA I	60	2°		
		FUNDAMENTOS DA DOCÊNCIA	60	2°		CADASTRO
		DIDÁTICA II	60	3°	- GRADUAÇÃO EM	
		FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	75	3°		
		CURRÍCULO	60	4°		
PF214.03	PEDAGOGIA III	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	60	4°	EDUCAÇÃO	RESERVA
		EDUCAÇÃO INCLUSIVA	60	4°		
		EDUCAÇÃO. LUDICIDADE E CORPOREIDADE	60	4°		
		GESTÃO DE EDUCAÇÃO E PÓLITICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO	60	6°		
		PRÁTICA PEDAGÓGICA I	105	1°		
PF214.04	PEDAGOGIA IV	PRÁTICA PEDAGÓGICA II	105	2°	GRADUAÇÃO EM	CADASTRO
11214.04	I LDAGOGIA IV	PRÁTICA PEDAGÓGICA III	105	3°	PEDAGOGIA	RESERVA
		PRÁTICA PEDAGÓGICA IV	90	4°		
		TEORIA DO CONHECIMENTO	60	2°	~	
PF214.05	PEDAGOGIA V	TÓPICOS ESPECIASIS EM EDUCAÇÃO	45	8°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
		PROJETOS EDUCACIONAIS	45	8°		
PF214.06	PEDAGOGIA VI	FUNDAMENTOS E	75	5°	GRADUAÇÃO EM	CADASTRO

		METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA			PEDAGOGIAOU GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	RESERVA
PF214.07	PEDAGOGIA VII	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA	75	5°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO EM CIENCIAS DA NATUREZA CIENCIAS BIOLOGICAS, FÍSICA OU EM QUIMICA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
	PEDAGOGIA VIII	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DA HISTÓRIA	75	6°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA	CADASTRO RESERVA
PF214.08		FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DA GEOGRAFIA	75	6°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA	CADASTRO RESERVA
		ARTE-EDUCAÇÃO	60	7°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ARTES	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	105	5°		
PF214.09	PEDAGOGIA IX	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I	105	6°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO III - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105	7°		

		ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E GESTÃO ESCOLAR	90	8°		
		NÚCLEO O	COMU	J M	~	
CÓDIGO	CURSO / ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	СН	SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA
PN202.01	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO XII	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO I	60	-	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA COM PÓS- GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.	CADASTRO RESERVA
PN211.01	LETRAS VI	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	60	-	GRADUAÇÃO LETRAS VERNÁCULAS	CADASTRO RESERVA
PN211.02	LETRA VII	LIBRAS	60	-	LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS OU GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA COM PÓS- GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM LIBRAS	CADASTRO RESERVA

PN208.01	HISTÓRIA IV	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	60	-	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU SOCIOLOGIA OU PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
PN208.02	HISTÓRIA V	HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA	60	-	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU SOCIOLOGIA OU FILOSOFIA OU ANTROPOLOGIA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO- BRASILEIRA E INDIGENA	CADASTRO RESERVA
PN214.01	PEDAGOGIA X	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60	-	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA COM PÓS- GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	CADASTRO RESERVA

PN214.02	PEDAGOGIA XI	FILOSOFIA E EDUCAÇÃO	60	-	GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS OU PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
PN214.03	PEDAGOGIA XII	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	60	-	GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM QUALQUER ÁREA	CADASTRO RESERVA
PN214.04	PEDAGOGIA XIII	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	60	-	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA OU EM PEDAGOGIA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA

ANEXO II BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

	I – DOC	CUMENTOS EXIGI	DOS NÃO PONTU	ÁVEIS		
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO		COMPROVA	NTE		
01	Currículo Lattes	Link do currículo lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses que antecedem este Processo Seletivo.				
02	Servidor docente efetivo da UNEB	Contracheque dos últimos 03 (três) meses que antecedem este Processo Seletivo contendo o código de verificação.				
03	Graduação conforme formação exigida para o pleito da vaga	Diploma de curso de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso).				
04	Pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) ² conforme formação exigida para o pleito da vaga	Certificado¹ expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso).				
05	Experiência em magistério superior de, no mínimo, 01 (um) ano	Contrato de Tr Educacional inform	rabalho ou Declaraçã ando o período de a identifique o ví	ncia Social ou Contracheque ou ão da Direção da Unidade tuação ou outro documento que ínculo.		
	~	II – TITU				
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO 3	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE		
06	Especialização concluída na área que pleteia vaga ou na área de educação	10,0	10,0	Certificado¹ expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso).		

07	Mestrado concluído na área que pleteia a vaga ou na área de educação	15,0	15,0	Diploma de curso de Mestrado expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso).
08	Doutorado concluído na área que pleteia a vaga ou na área de educação	20,0	20,0	Diploma de curso de Doutorado expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso).
	TOTAL DE PONTO		45,0	
	I	II – EXPERIÊNCIA		
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO 3	PONTUAÇÃO PO SEMESTRE/PUBI CAÇÃO		O COMPROVANTE
09	Experiência docente em EAD – graduação	10,0	40,0	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contracheque ou Contrato de Trabalho ou Declaração da Direção da Unidade Educacional informando o período de atuação ou outro documento que identifique o vínculo.
10	Publicação na área de educação a distância	5,0	15,0	Link da publicação realizada nos últimos 5 (cinco) anos contados regressivamente até a data de publicação deste Edital
	TOTAL		55,0	

¹O certificado de Especialização deve conter carga horária de 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte)horas.

- ² Em caso da vaga não exigir pós-graduação específica, o candidato deve apresentar comprovante de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) em qualquer área.
- ³ Somente serão computados os títulos e experiências diferentes dos apresentados da seção DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO PONTUÁVEIS.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Eu,			(nome	civil
do(a)candidato(a)), inscrito(a) no li Formador (bolsista), portador(a)	-	-	-	
				NOME
SOCIALcertame.	_ (indicar o nome social),	nos registros	s referente	s a este
			-	
Cidade-I	Estado/Data			
			_	
Assinatu	ra do (a)Candidato(a)			

ANEXO IV

CHECKLIST DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS OPCIONAIS PARA ATENDIMENTO AO ITEM 4.0					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO RESPONSÃVEL PELA EMISSÃO DO COMPROVANTE	QUANTIDADE DE COMPROVANTES		
-	Formulário de Nome Social				
-	Registro Geral (RG)				
-	Cadastro de Pessoa Física (CPF)				
	DOCU	UMENTOS OBRIGATÓRIOS			
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO RESPONSÃVEL PELA EMISSÃO DO COMPROVANTE	QUANTIDADE DE COMPROVANTES		
01	Currículo Lattes				
02	Servidor docente efetivo da UNEB				
03	Graduação conforme formação exigida para o pleito da vaga				
04	Pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) ² conforme formação exigida para o pleito da vaga				
05	Experiência em magistério superior de, no mínimo, 01 (um) ano				
	DOCUMENTOS PONTUÁVEIS				
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO RESPONSÃVEL PELA EMISSÃO DO COMPROVANTE	QUANTIDADE DE COMPROVANTES		
06	Especialização concluída na área que pleteia vaga ou na área de educação				
07	Mestrado concluído na área que pleteia a vaga ou na área de educação				

08	Doutorado concluído na área que pleteia a vaga ou na área de educação	
09	Experiência docente em EAD – graduação	
10	Publicação na área de educação a distância	

ANEXO V

CRONOGRAMA PROVISÓRIO

AÇÕES		INÍCIO	TÉRMINO	
1	1 Publicação do Edital		26/11/2022	
2	Inscrição no Processo Seletivo Simplificado	05/12/2022	27/12/2022	
3	Período para envio dos Títulos	05/12/2022	27/12/2022	
4	Homologação das inscrições	03/01/2023		
5	Recursos contra as inscrições indeferidas	04/01/2023	05/01/2023	
6	Resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas	10/01/2023		
7	Publicação do Resultado Final Preliminar	06/02/2023		
8	Recursos contra Resultado Final Preliminar	07/02/2023	08/02/2023	
9	Resultado dos recursos contra o Resultado Final Preliminar	14/02/2023		
10	Publicação do Resultado Final 15/02/2023		2/2023	